

PREFEITURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2003.

CONDADO - PB., Em 07 de Abril de 2003.

Nº 238/2003.

Lei nº 238/2003.

Abre Crédito Especial ao Orçamento corrente, autoriza a adesão ao Fundo Seguro Safra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo do Estado, para renda mínima aos agricultores familiares que venham perder pelo menos 60% (sessenta por cento) das lavouras de milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2002/2003, em decorrência da seca no Município, quando decretado estado de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal.

**Artigo 2º** - Fica autorizado no Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 3.405,75 (três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado a manutenção das atividades de SEGURO SAFRA, ou seja, contra-partida desta Edilidade, para que o programa seja instalado neste município, obedecendo a seguinte classificação:

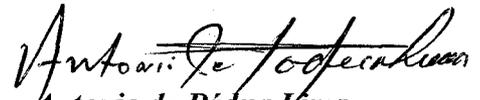
02.06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

33.50.68 – Contribuições

**Artigo 3º** - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 2º desta lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo Nº 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, EM 07 DE ABRIL DE 2003.

  
Antonio de Pádua Lima  
- Prefeito Constitucional -